
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a abertura de processo de despesa, por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de coturnos e capas de chuva, em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Goianésia/Go, conforme especificações e detalhamentos a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos agentes de trânsito do Município de Goianésia/Go, especialmente quanto à segurança, proteção e padronização dos equipamentos utilizados.

2.2. Os agentes atuam na fiscalização, controle e ordenamento do tráfego, estando expostos a condições climáticas adversas e a atividades que exigem deslocamentos constantes e permanência prolongada em vias públicas.

2.3. A aquisição de coturnos táticos é indispensável para proporcionar proteção, conforto e segurança, reduzindo riscos de acidentes e melhorando as condições de trabalho.

2.4. As capas de chuva impermeáveis são necessárias para garantir a continuidade dos serviços em condições climáticas desfavoráveis, preservando a saúde dos agentes.

2.5. A ausência desses itens compromete a eficiência das atividades e pode impactar a segurança viária e a qualidade do serviço prestado.

2.6. Assim, a contratação atende ao interesse público, assegurando a adequada execução das atividades do órgão, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
352	100	100000

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
1	472774	Descrição/Especificação: COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL PRETO PARA MOTOCICLISTA. Bota desenvolvida para uso operacional, impermeável e respirável, com alto nível de conforto e de estabilidade; Cabedal: Corpo do cabedal em couro bovino hidro fugado e pré-amaciado superfície em laca fosca, na cor preta, espessura 2,0 mm $\pm 0,2$, com resistência à passagem da água de no mínimo 180 min; Lingueta em napa fosca de 1,1 mm $\pm 0,15$, tipo fole, fechada até a altura de 14 cm, com enchimento de espuma; Sistema de fechamento rápido composta por quatro pares de passadores em nylon, um par de passadores travadores em aço e três pares de ganchos de engate rápido em nylon, todos preso por rebite; cadarço em fio de poliéster com trama fina que não desfia e permite ajuste com facilidade; Proteção externa no bico com borracha de estireno - butadieno (SRS), reforçada com cargas minerais, vulcanizada com enxofre, resistente à temperatura de 300° C durante 1 min; A biqueira de borracha vulcanizada antichamas e anti impacto, de espessura mínima de 1,5 mm deve ser coladas ao cabedal; Reforço interno no bico e no calcanhar em resina termoplástica com espessura de 2,1 mm $\pm 0,2$, moldado a quente no formato do calçado e sem apresentar ressalto interno; Forro interno 100% impermeável e respirável composto de três camadas: a) Tecido interno em poliéster, resistente à abrasão e ao envelamento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade, tratado com produto com ação bactericida e fungicida; b) Camada intermediária de não tecido de fibra 100% PES que permita a continua condução da umidade e do calor internos; c) Membrana hidrofílica 100% impermeável à água, com resistência mínima à pressão de uma atm (ISSO 811) e respirável, com permeabilidade mínima de 2.500 g/m ² /24h (ASTM E 96-66B). Fechamento do forro interno feito com costuras termo seladas com fita de 0,20 mm de espessura e 22 mm de largura, com resistência mínima de três atm; Altura do cabedal de 21 cm (altura media número 40); Solado: Solado em borracha de estireno-butadieno (SRS), reforçada com cargas minerais,	5	R\$ 510,47	R\$ 2.552,35



		vulcanizada com enxofre, resistente à temperatura de 300° C durante 1 min.			
2	319636	<p>CAPA DE CHUVA Descrição/Especificação:</p> <p>Capa de chuva confeccionada em material KP-400 com 1,20 cm de comprimento, 0,65 cm de mangas, capuz de 0,32 cm, soldado eletronicamente, com fechamento frontal através de botões metálicos de pressão e velcro protegendo os botões, deverá conter o Brasão da Superintendência Municipal de Trânsito de Goianésia na parte frontal a esquerda e duas faixas refletivas sendo uma a cada hemitórax no sentido vertical medindo 22 cm de comprimento e 3 cm de largura e na parte posterior uma faixa refletiva no sentido horizontal medindo 40 cm de comprimento e 3 cm de largura, e acima dessa faixa refletiva a inscrição TRÂNSITO na Cor Preta.</p>	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
3	605160	<p>COTURNO TÁTICO Descrição/Especificação:</p> <p>Coturno tático de alto desempenho, destinado ao uso operacional, confeccionado em tecido Ripstop e microfibras com espessura mínima de 1,8 mm, proporcionando resistência mecânica, flexibilidade e respirabilidade. Deve possuir reforços emborrachados nas regiões frontal e traseira, garantindo proteção adicional contra impactos e maior durabilidade. O produto deve apresentar secagem rápida, sendo adequado para uso contínuo em diferentes condições climáticas e operacionais. Solado em borracha com tecnologia de redução de peso (Ultra Light), resistente a temperaturas de até 320 °C, com propriedades antiderrapantes. Entressola em EVA, assegurando absorção de impacto e conforto durante o uso prolongado.</p>	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00



	<p>Palmilha em PU Gel com memória, removível, com propriedades antibacterianas e antifúngicas, proporcionando maior higiene e conforto ao usuário.</p> <p>Sistema de fechamento com passadores de saque rápido, permitindo agilidade no calce. Cano alto (23 cm, com variação para mais ou para menos de acordo com o tamanho), com design tático/militar.</p> <p>Cor: .Preta</p> <p>Peso aproximado: 500 g por pé.</p>			
VALOR TOTAL:		R\$ 8.527,35		

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 8.527,35, (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

5.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

6.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

6.2. A aquisição se fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.807, de 29 de dezembro de 2025, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo **“documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”** (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;

II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Superintendência Municipal de Trânsito: Rua 33, nº 453 – Praça Cívica – Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 76382-205. (Aos cuidados do Superintendente Municipal de Trânsito: Lucas Santiago Batista), não admitindo a entrega dos itens em outro local.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura,

circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

9.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

10.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações da Contratada:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

11.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

11.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

11.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

11.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

11.2. Obrigações da Contratante:

11.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

11.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

11.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

11.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

12.1. Tendo em vista o caráter econômico do fornecimento, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

13.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

13.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

13.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de número de conta bancária

13.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

a) Cédula de Identidade dos sócios;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;

a) Informações para contato: e-mail e telefone.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

13.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;

-
- c) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - d) Número do PIS/PASEP.
 - e) Comprovante de número de conta bancária
 - f) Informações para contato: e-mail e telefone.

13.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa junto a Receita Federal;
- b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa do Município de Origem;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral.
- f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

Digitally signed by LUCAS SANTIAGO BATISTA:04676010117
Date: 2026.04.24 17:02:44 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

LUCAS SANTIAGO BATISTA
Superintendente Municipal de Trânsito